



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

EDITAL Nº 06 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 –
LEI PAULO GUSTAVO, FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL

DIVULGA classificação final da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital de seleção de projetos para firmar Termo De Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da comissão designada através da portaria nº 355, de 1º de novembro de 2023, que designa comissão para apreciação de projetos culturais da Lei Paulo Gustavo, torna pública que está disponível no site www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da SMECDL, que integra este edital, o resultado final da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital de fomento ao setor audiovisual, considerando que ocorreram apenas esclarecimentos através do e-mail em relação à classificação e pontuação.

A comissão respondeu através do e-mail os questionamentos, esclarecendo que a pontuação/classificação ocorreu em detrimento dos seguintes itens:

Item C - Considerando que a empresa com maior pontuação apresentava diferencial em razão das ações de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva e visual, contemplando a linguagem brasileira de sinais.

E em relação ao item F - em relação às ações de contrapartida, que além das escolas serão realizadas também ações em parceria com a secretaria de saúde, promovendo sessões de exposições e atividades terapêuticas para pacientes e profissionais.

Por fim, publica-se a classificação final:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Conforme previsto no Anexo III do Edital, a atribuição das notas de análise de mérito cultural será estabelecida conforme a tabela a seguir:

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Inscrição 001:

ANA PAULA DE QUADROS 02166449093

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Coronel Barros,RS	15
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	15
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	20
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Contrapartida	3
PONTUAÇÃO TOTAL:		78 pontos

Inscrição 002:

JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Coronel Barros,RS	15
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	12
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	20
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Contrapartida	2
PONTUAÇÃO TOTAL:		74 pontos



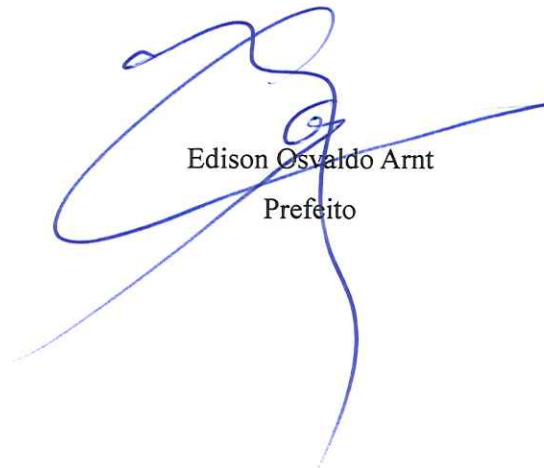
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO TOTAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO
CULTURAL DOS INSCRITOS:**

Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	Classificação
001	ANA PAULA DE QUADROS 02166449093	78 pontos	1º
002	JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME	74 pontos	2º

Abre-se prazo de 03 (três) dias para apresentar os documentos que constam no item 14- Etapa de Habilitação.

Coronel Barros, 07 de dezembro de 2023.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito